CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 18
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 220/2014
AUTOR: Vereador Silvio Humberto
EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que vise a oferta de merenda escolar adequada para os alunos (as) diabéticos (as), hipertensos (as), ou obesos (as) na rede pública municipal de ensino."
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 229/2014, de autoria do ilustre Vereador Silvio Humberto, que tem como finalidade um cardápio diferenciado e adequado para alunos (as) diabéticos (as), hipertensos (as), ou obesos (as) na rede pública municipal de ensino.

ANÁLISE:

A proposta em análise pretende, com a implantação de cardápio adequado, ajudar no tratamento das enfermidades como obesidade, hipertensão e diabetes, dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Contudo, na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa foi constatada a existência da Lei Municipal nº 6.740/2005 e Indicação nº 4.614/2013, que versa sobre o tema abordado.

Dessa forma, existe um impedimento legal para a aprovação do mesmo, vez que, existe propositura anterior que trata sobre a mesma temática.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **Reprovação do Projeto de Indicação nº 220/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,____de novembro de 2014

RECEBIDO
EM 01 / 12 / 14